RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AUDIN (2021-2025)

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN/UFNT

RESUMO

Este relatório tem como objetivo registrar a atuação à frente da Audin/UFNT e apresentar as atividades realizadas e registros no período entre novembro de 2021 a abril de 2025.

José Carlos Júnior

Chefe de Auditoria

Sumário

1. **INTRODUÇÃO** 2
2. **RELATÓRIO** 2
3. **CONCLUSÃO** 3
4. **RECOMENDAÇÕES** 3
   - **4.1. Recomendações da Supervisão Técnica da CGU/TO** 3
   - **4.2. Recomendações da Audin/UFNT** 4
     - **4.2.1. Governança, Riscos e Controles** 4
     - **4.2.2. Contabilização de Benefícios** 4
     - **4.2.3. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)** 4

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo registrar de forma breve minha atuação como titular da Unidade de Auditoria Interna - Audin/UFNT, bem como apresentar um resumo das atividades realizadas e documentos produzidos no período compreendido entre novembro de 2021 a abril de 2025.

2. RELATÓRIO

A nomeação para responder pela Auditoria deu-se por meio da Portaria 174, de 19 de novembro de 2021, do então Reitor Pro Tempore. Momento em que a UFNT se encontrava em fase de estruturação provisória da gestão superior, priorizando as áreas operacionais que tinham demandas mais urgentes.

A Audin/UFNT se insere nesse cenário com a preocupação e acompanhamento desse processo de estruturação (desde as estruturas provisórias até as suas versões definitivas) com sugestões para que os órgãos da administração superior da universidade fossem estruturados e, minimamente, orientados pelos critérios de governança, gestão de riscos e de controles internos. Registra-se que este titular, inclusive fez parte dos coletivos que pensaram, discutiram e normatizaram o Estatuto e o Regimento Geral da UFNT.

Como a Audin/UFNT dependia dessa normatização interna (órgãos/competências/fluxos) para sua atuação, só foi possível a formulação de um plano de auditoria (PAINT) e consequente relatório de auditoria (RAINT) a partir de 2023. Até então os trabalhos de auditoria foram compartilhados e acompanhados pela AUDIN da UFT que foi nossa universidade Tutora nesse processo.

Importa dizer que o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) "deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano". Do mesmo modo, "as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas" no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT). Neste sentido, os registros dos trabalhos, de maior relevância, realizados pela Audin/UFNT no período aqui relatado, encontram-se devidamente registrados nos PAINT e RAINT de 2023 até o Plano de 2025 que está em curso. Todos os documentos podem ser verificados na página da Audin/UFNT na Internet por meio do link: AUDIN – Unidade de Auditoria Interna Governamental – UFNT.

No período aqui delimitado, como parte das competências da Audin/UFNT, foram realizados trabalhos sobre a prestação de contas da universidade, em atendimento ao § 6º do Art. 15 do Decreto no 3.591, de 6 de setembro de 2000, nos termos do Inciso III, do Art. 1º e Art. 15, ambos da Instrução Normativa nº 5, de agosto de 2021 - cujos resultados constam do Parecer

da Auditoria referentes às contas dos anos de 2023 e de 2024, ambos publicados no site da UFNT, na aba Prestação de Contas, disponíveis em: prestação de contas – UFNT.

Neste período que estive à frente da Auditoria é igualmente importante destacar o trabalho de informação e orientação junto à gestão superior, assim como à comunidade acadêmica, acerca da estrutura, das competências e forma de atuação da Audin, bem como de sua distinção com os demais órgãos de controle internos e externos (CGU e TCU). Destaca-se também, o acompanhamento e orientação aos órgãos internos da universidade em respostas às demandas da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Anota-se que a normatização interna da Auditoria, assim como de outros órgãos da universidade não avançou como desejado. Neste aspecto, a Audin/UFNT seguiu a decisão de adoção das normas da UFT, nos termos da Resolução CONSUNI/UFNT nº 25/2024 (https://sistemas.ufnt.edu.br/sau) que dispõe sobre a utilização de normatizações e legislação interna aprovadas pela UFT no âmbito da UFNT enquanto esta última não possuir equivalentes devidamente regulamentados. As normas adotadas encontram-se disponíveis na página da AUDIN no site da UFNT: https://ufnt.edu.br/auditoria-interna-2/.

3. CONCLUSÃO

Concluo dizendo que o que foi feito, assim como o que não foi possível de ser realizado, está intimamente relacionado com a capacidade operacional da Audin/UFNT e com a "maturidade institucional" em que se encontra a UFNT. Entendo por maturidade institucional, como sendo o estágio em que se encontra a universidade, levando-se em conta suas estruturas operacionais e de gestão, normatização interna, definição/sistematização dos macros processos e força de trabalho, em conjunto com as vivências e experiências acumuladas por seus agentes neste curto período de institucionalização e autonomia universitária, pós tutoria.

No que diz respeito à atuação da Auditoria Interna no âmbito da universidade, a Audin/UFNT tende a ampliar e se desenvolver quanto mais a universidade for também desenvolvendo e consolidando suas estruturas, seus processos e ampliando os serviços oferecidos à sociedade.

4. RECOMENDAÇÕES

4.1. Recomendações da Supervisão Técnica da CGU/TO

A Regional Tocantins da Controladoria-Geral da União (CGU/TO), em trabalhos de supervisão técnica (Ficha de Avaliação disponível em: https://ecgu.cgu.gov.br/auth/tarefa/1715074), anota que "para a elaboração dos próximos Paints, quando na definição dos trabalhos prio-

ritários a serem realizados, recomendamos que a alta administração (Reitor e Vice) seja consultada sobre as expectativas em relação aos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Art. 3º, I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021".

4.2. Recomendações da Audin/UFNT

4.2.1. Governança, Riscos e Controles

Implementação de mecanismos próprios que promovam a gestão integrada de riscos e controles e consequente instituição de **Comitê de Governança, Riscos e Controles** (IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016, Art. 22 e 23).

4.2.2. Contabilização de Benefícios

Avançar e consolidar os mecanismos de contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atividade de auditoria interna (IN/SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020).

4.2.3. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Avançar e consolidar (etapas de avaliação interna e externa) o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) na prestação de serviços de auditorias no âmbito da universidade (IN/SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017).

Araguaína, 29 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS PEREIRA DA COSTA JUNIOR
Data: 29/04/2025 17:19:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Carlos Pereira da Costa Júnior
Chefe da Unidade de Auditoria Interna – **Audin-UFNT**
Portaria/UFNT nº 44/2025.